



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI 4.139, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, lei nº 4098 de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2019, lei nº 4098/18 de 12 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 07 – Secretaria de Educação**

**Unidade: 004 – FUNDEB**

12.361.0011.2084 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 60%

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 18).....R\$ 1.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

**Órgão: 07 – Secretaria de Educação**

**Unidade: 004 – FUNDEB**

12.361.0011.2084 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 60%

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 18).....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 07 de maio de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal